



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/09/2015, Edição nº 4172, Página nº 35

DECRETO Nº 3.421/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.760](#), de 10 de setembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.200,00(oitenta e seis mil e duzentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0006.2019 - MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 40.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS	
3.3.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 46.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 86.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial dada dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.04 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2004 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 43.200,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 8.500,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 3.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0004.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	
3.2.90.21.00- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 86.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Republicado em face de erro.